



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA N° 2258, DE 21 DE AGOSTO 2020.

“Concede adicional de insalubridade ao empregado público municipal que identifica”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamentação legal disposta na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, **CONCEDE** a partir de 21 Agosto de 2020, Adicional de Insalubridade em Grau Máximo, ao Empregado Público Municipal ocupante do emprego público de Operário, **Sergio Miguel Theves**, matrícula n° 01.0177 pelo exercício de atividades consideradas insalubres, nos termos do Relatório Técnico de Avaliação das Atividades e Operações Insalubres – Laudo Pericial realizado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE
Em 21 de Agosto de 2020.

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Coordenador Geral
da Administração